

Lei nº 1.976, de 29 de dezembro de 2000.

“Altera os anexos a que se refere o Art. 1º da Lei nº 1.951, de 08-09-00, (LDO) e dá outras providências.”

Namir Luiz Jantsch, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande Sul.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 (Lei nº 1.951, de 08 de setembro de 2000), referidos no Art. 1º desta Lei, passando os mesmos a ter a redação constante no anexo da presente Lei (Anexo de Metas Prioritárias).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
29 de dezembro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo César Nunes Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos